

60
F. E. 1 N.º 198, de 13 de Março de 1956.

Publicada no Diário Oficial de: 1/ix/56

A Câmara Municipal de Paraty decreta e em promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Especial de R\$ 1.000,00 (Um mil/cem reais), para auxiliar às Comunidades Religiosas, organizadoras dos festejos comemorativos da Semana Santa.

Art. 2.º O crédito de que trata o art. 1.º, sairá por conta do talão disponível do exercício anterior.

Art. 3.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 13 de Março de 1956.

a) Moyses de Azevedo.
Prefeito.